

RESOLUÇÃO DPG Nº 279, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido formulado pelo Defensor Público Juliano Marold,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 01/2015, o Defensor Público **JULIANO MAROLD** a atuar em recurso de apelação em favor do assistido **NILDO LOPES DUARTE**, nos autos 0004727-86.2012.8.16.0025 na Comarca de ARAUCÁRIA/PR, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná